

REGISTRO DE IMÓVEIS

ª CIRCUNSCRIÇÃO - S. J. DOS PINHAIS - PR
 RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1868 - FONE 282-1270

TITULAR: ARNALDO VOSGERAU

C P F 002447759-15

REGISTRO GERALFICHA
01**MATRÍCULA Nº 36.547**

RUBRICA

IMÓVEL:- Uma área de terras medindo 1.395.000,00 m2., coberta por ma-
 tas, capoeiras e cultivados, situada no lugar denominado CASTE-
 LHANOS, dêste Município e Comarca, contendo uma casa de madei-
 ra bruta, com aproximadamente 55,00 m2., rancho, potreiro e ==
 pastagens, dentro do seguinte memorial descritivo: teve início
 no marco de canela assentado na confrontação desta e terras ==
 pertencentes a Carmosino Ricz, a esquerda e com as de Sucesso-
 res de Manoel Antonio Barbosa Sobrinho, pelo lado de cima. Des-
 te marco a divisa seguiu por linha seca, com o rumo de 68º24' N
 O-SE e percorridos 1.315,00 metros pela confrontação das ter-
 ras dos Sucessores de Manoel Antonio Barbosa Sobrinho, chegou-
 se a um outro marco de madeira de lei de canela, cravado na di-
 visa desta com terras pertencentes a Família dos Machado; des-
 te marco seguiu-se por linha seca com o rumo de 50º00'SO-NE e,
 percorridos 1.340,00 metros na confrontação com as terras des-
 sa Família, chegou-se a um outro marco de canela cravado na di-
 visa desta e terras pertencentes a Carmosino Ricz; deste marco
 a divisa segue por linha seca, com o rumo de 40º00'SE-NO e per-
 corridos 520,00 metros nessa confrontação chegou-se a um marco
 de canela assentado à margem direita do Ribeirão da Cristina;=
 deste marco, fazendo divisa por águas abaixo de dito Ribeirão,
 e percorridos 1.094,00 metros, chegou-se a um marco de ipê as-
 sentado, também à margem direita de dito Ribeirão e que serve=
 de divisa entre esta, e terras de Carmosino Ricz; deste marco=
 a divisa segue por linha seca, com rumo de 50º00'SO-NE e per-
 corridos 752,00 metros, dividindo com as terras com o mesmo ==
 Carmosino Ricz, chegou-se ao marco de canela de onde iniciou-
 se e dão-se por encerrados os trabalhos descritivos desta área
 de terras.- São José dos Pinhais, 02 de Julho de 1987.- O Ofi-
 cial. *[Assinatura]*

R.1-36.547:- LUIZ CARLOS DE ASSIS, brasileiro, casado, Serventuário=
 da Justiça, portador da CI.032.629-Pr., e sua mulher ELZA DE =
 ASSIS, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta ci-
 dade, inscritos no CPF/MF 161.013.249-15; e PAULO EMILIO TEI-
 XEIRA DE MEDEIROS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-Pr., =
 sob nº.4083, casado com ROSI MARI MEDEIROS, brasileira, do lar
 residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/MF nº
 014.464.799-00 - ADQUIRIRAM por USUCAPIÃO o imóvel objeto des-
 ta matrícula, avaliado em Cz\$-28.222,00, conforme Mandado de =
 Registro expedido nos autos nº.26.103/84 pelo Juízo de Direito
 da 1ª Vara Cível desta Comarca, em data de 26 de Fevereiro de=
 1987, assinado pelo Dr. Raul Luiz Gutmann - Juíz de Direito. =
 Sentença datada de 07-10-1986 e, demais documentos que ficam =
 arquivados nêste Cartório (arquivo de mandados).- São José dos
 Pinhais, 02 de Julho de 1987. *[Assinatura]* Oficial.- - - - -

R.2-36.547:- De conformidade com o Mandado objeto do R.1 supra, o ==
 imóvel constante desta matrícula, fica penhorado, para garan-
 tia do processo de Execução nº.26.292, proposto por Financiador
 Bradesco, Crédito, Financiamento e Investimentos, contra ==
 Luiz Carlos de Assis e Luiz Antonio de Araújo, em tramitação =
 na 1ª Vara Cível desta Comarca.- São José dos Pinhais, 02 de Ju-
 lho de 1987. *[Assinatura]* Oficial.- - - - -

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
36.547

CONTINUAÇÃO

- R.3-36.547:- De conformidade com o Mandado objeto do R.1 retro, o imóvel constante desta matrícula, fica penhorado, para garantia dos autos de Execução de Título Extrajudicial, nº.26.316 requerida por Financiadora Bradesco S/A., contra Luiz Carlos de Assis e Paulo Emílio Teixeira de Medeiros, em tramitação na 1ª Vara Cível desta Comarca.- São José dos Pinhais, 02 de Julho de 1987. ~~Magalhães~~ Oficial.-----
- R.4-36.547:- De conformidade com o Mandado objeto do R.1 retro, A parte do imóvel constante desta matrícula, pertencente à Paulo Emílio Teixeira de Medeiros, fica penhorada, para garantia dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº.24.149, que lhe move, Cia. Itaú de Investimentos Crédito, Financiamento e Investimentos, em tramitação na 1ª Vara Cível desta Comarca. São José dos Pinhais, 02 de Julho de 1987. ~~Magalhães~~ Oficial.-----
- R.5-36.547:- De conformidade com o Mandado expedido nos autos 27.990 de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por COMP. AGROPECUARIA F. ECON. PR- CAFE DO PARANÁ contra Paulo Emilio T. Medeiros, datado de 23 de fevereiro de 1989, que tramita na 2ª Vara Cível desta Comarca e, auto de penhora e depósito que ficam arquivados em Cartório - a parte ideal correspondente a 50% (metade) do imóvel objeto desta matrícula pertencente ao executado - fica PENHORADO.- Fiel Depositário: Dr. Luiz Antonio Rocha Pedrosa.- São José dos Pinhais, 25 de abril de 1989. ~~Magalhães~~ - Oficial do Registro. ---
- AV.6-36.547:- De conformidade com o Mandado expedido nos autos n.27.990 de Execução de Título Extrajudicial, datado de 03 de julho de 1990, da 2ª Vara Cível desta Comarca, que fica arquivado em Cartório - AVERBA-SE o cancelamento do registro n.5, retro.- S.J. Pinhais, 18/julho/1990. ~~Magalhães~~ - Of.
- AV.7-36.547:- De conformidade com o Mandado expedido nos autos n.26.292/85 da 2ª Vara Cível desta Comarca, datado de 23 de agosto de 1990, que fica arquivado em Cartório - AVERBA-SE o cancelamento do REGISTRO N.2, desta matrícula.- São José dos Pinhais, 30 de agosto de 1990. ~~Magalhães~~ Oficial. ---
- AV.8-36.547:- De conformidade com o Ofício nº 126/91, datado de 22 de março de 1.991, e assinado pelo Dr. Raul Luiz Gutmann, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, cujo Ofício fica arquivado neste Ofício, - AVERBA-SE o cancelamento do registro nº 4 desta matrícula.- São José dos Pinhais, 09 de abril de 1.991.- ~~Magalhães~~ Oficial. -----
- AV.9-36.547:- De conformidade com o Ofício n.185/91 de 19/abril/1991 e assinado pelo Dr. Raul Luiz Gutmann - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e, copia da sentença, cujos documentos ficam arquivados em Cartório - AVERBA-SE o CANCELAMENTO do R.3, desta matrícula. São José dos Pinhais, 16 de maio de 1991. ~~Magalhães~~ Oficial do Registro.
- R.10-36.547:- Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em data de 15 de junho de 1990, fls.078/vº do livro B 128, Luiz Carlos de Assis, já qualificado e sua mulher Elza de Assis, portadora da CI.nº 3.433.517-Pr, e Paulo Emílio Teixeira de Medeiros, já qualificado, e sua mulher Rosi Mari Medeiros, portadora da CI.nº 494.021-Pr, representados por seu procurador Felipe Carlos Dietzsch, brasileiro, casado do comércio, portador da CI.nº 3.142.960/9-Pr, e do CPF.nº 445.078.449-91, residente nesta cidade, VENDEM o imóvel objeto da presente matrícula à OSMAR TOMIO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens com Maria Joana Tomio, industrial, portador da CI.nº 1.180.933-Pr, inscrito no CPF.nº 230.605.819-91, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, Bairro Alto Boqueirão, pela quantia

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

de Cr\$300.000,00, sem condições. INCRA nº 701.149.054.291-1. Certidões Negativas do I.A.P. DIPLA nºs 1533/93 e 1.555/93. Obs. O imposto inter vivos foi pago sobre Cr\$785.337,21, conforme talão nº 06.710-A, em data de 18.09.90. - São José dos Pinhais, 28 de julho de 1993.- *M. D. V. Souza* Oficial. -----

R.11-36.547:- Protocolo nº 064.243 de 18.11.99. De conformidade com o Mandado datado de 30.09.99, expedido nos autos 789/99 de Execução de Título Extrajudicial movida pelo Banco Meridional do Brasil S.A. contra CEEI Indústria Eletroeletronica Ltda., Oscar Silverio de Souza, Osmar Tomio e Gerson Stall, que tramita na 2ª Vara Cível desta Comarca e Auto de Arresto e Depósito que ficam arquivados em Cartório, **REGISTRA-SE** o **ARRESTO** efetivado sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Glauco Mansur. Custas-VRC 1.293,60 = R\$97,20. São José dos Pinhais, 26 de Novembro de 1999.- *M. D. V. Souza* Oficial. -----

AV.12-36.547:- Protocolo nº 64.478 de 08.12.99. De conformidade com o Ofício 1638/99 datado de 06.12.99, expedido nos autos 789/99 e assinado pela Drª Maria Roseli Guiesmann-Juiza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, e demais documentos que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** o cancelamento do **R.11** supra. Custas-VRC 646,80 = R\$48,60. São José dos Pinhais, 08 de dezembro de 1999.- *M. D. V. Souza* Oficial. -----

R.13-36.547:- Protocolo nº 65.827 de 14/04/2000. Nos termos do Ofício 612/00 datado de 14.04.00, assinado pelo Dr. Hamilton Mussi Correa-Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Curitiba onde tramita os autos de Execução de Título Extrajudicial 140/2000 em que é exequente o Banco Boa Vista Interatlântico S/A., e Executados CEEI - Indústria Eletroeletrônica Ltda., e Osmar Tomio, e Termo de Penhora que fica arquivados em Cartório, **REGISTRA-SE** a **PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Osmar Tomio e sua mulher Maria Joana Tomio. Custas-VRC 1.293,60=R\$97,25. São José dos Pinhais, 17 de Abril de 2000.- *M. D. V. Souza* Oficial. -----

R.14-36.547:- Protocolo nº 067.280 de 21/08/2000. Conforme Mandado datado de 05/05/2000, expedido nos autos 291/2000 de Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Banco de Crédito Nacional S.A. contra CEEI Indústria Eletroeletronica Ltda. e outros, que tramita na 1ª Vara Cível desta Comarca e, Auto de Arresto e Depósito que ficam arquivados em Cartório, **REGISTRA-SE** o **ARRESTO** efetivado sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Alexandre Nelson Ferraz. Custas-VRC 1.293,60 = R\$97,20. São José dos Pinhais, 22 de Agosto de 2000.- *M. D. V. Souza* Oficial. -----

AV.15-36.547:- Nos termos do Mandado datado de 05/07/2002 expedido nos autos nº 291/00 de Ação de Execução por Quantia Certa, requerido por Banco de Crédito Nacional S/A. e, Termo de Conversão de Arresto em Penhora e Depósito que ficam arquivados em Cartório - **AVERBA-SE** a Conversão do Arresto constante do R.14, em **PENHORA**, e o Depositário foi substituído por Drª Karine Simone Pofahl, OAB/Pr 29.296-B. São José dos Pinhais, 10 de setembro de 2002.- *M. D. V. Souza* Oficial. -----

R.16-36.547:- Protocolo nº 090.671 de 21/12/2005. De conformidade com o Ofício 1341537/2005 datado de 13/12/2005 expedido nos autos 00842 2001 670 09 00 1(670 RT 842/2001) requerida por Honorina Mendes Lopes contra CEEI - Indústria Eletro Eletrônica Ltda., e outros, em trâmite na Vara do Trabalho desta Cidade, que fica arquivado em Cartório - **REGISTRA-SE** a **PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Osmar Tomio. São José dos Pinhais, 26 de dezembro de 2.005. *M. D. V. Souza* Oficial. -----

R.17-36.547:- Protocolo nº 090.672 de 21/12/2005. De conformidade com o Ofício 1341507/2005 datado de 13/12/2005 expedido nos autos 01326 2000 670 09 00 3(670 RT 1326/2000) requerida por Maura de Oliveira Lima contra CEEI - Indústria Eletro Eletrônica Ltda., e outros, em trâmite na Vara do Trabalho desta Cidade, que fica arquivado em Cartório - **REGISTRA-SE** a **PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Osmar Tomio. São José dos Pinhais, 26 de dezembro de 2.005. *M. D. V. Souza* Oficial. -----

R.18-36.547:- Protocolo nº 090.673 de 21/12/2005. De conformidade com o Ofício 1341635/2005 datado de 13/12/2005 expedido nos autos 00004 2000 670 09 00 7(670 RT 4/2000) requerida

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

por José Newton de Oliveira contra CEEI - Indústria Eletro Eletrônica Ltda., e outros, em trâmite na Vara do Trabalho desta Cidade, que fica arquivado em Cartório - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Osmar Tomio. São José dos Pinhais, 26 de dezembro de 2.005. *mp Vozgrau* Oficial.-----

R.19-36.547:- Protocolo nº 090.674 de 21/12/2005. De conformidade com o Ofício 1341672/2005 datado de 13/12/2005 expedido nos autos 00104 2000 670 09 00 3(670 RT 104/2000) requerida por Dirceio Ademir Machado da Silva contra CEEI - Indústria Eletro Eletrônica Ltda., e outros, em trâmite na Vara do Trabalho desta Cidade, que fica arquivado em Cartório - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Osmar Tomio. São José dos Pinhais, 26 de dezembro de 2.005. *mp Vozgrau* Oficial.-----

R.20-36.547:- Protocolo nº 090.675 de 21/12/2005. De conformidade com o Ofício 1341683/2005 datado de 13/12/2005 expedido nos autos 02580 1999 670 09 00 4(670 RT 2580/1999) requerida por Helio dos Santos Meneghini Filho contra CEEI - Indústria Eletro Eletrônica Ltda., e outros, em trâmite na Vara do Trabalho desta Cidade, que fica arquivado em Cartório - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Osmar Tomio. São José dos Pinhais, 26 de dezembro de 2.005. *mp Vozgrau* Oficial.-----

R.21-36.547:- Protocolo nº 090.676 de 21/12/2005. De conformidade com o Ofício 1341764/2005 datado de 13/12/2005 expedido nos autos 02566 1999 670 09 00 0(670 RT 2566/1999) requerida por Juciane Bueno da Rocha contra CEEI - Indústria Eletro Eletrônica Ltda., e outros, em trâmite na Vara do Trabalho desta Cidade, que fica arquivado em Cartório - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Osmar Tomio. São José dos Pinhais, 26 de dezembro de 2.005. *mp Vozgrau* Oficial.-----

R.22-36.547:- Protocolo nº 090.677 de 21/12/2005. De conformidade com o Ofício 1341830/2005 datado de 13/12/2005 expedido nos autos 02406 1999 670 09 00 1(670 RT 2406/1999) requerida por Edson Luiz Ribeiro da Silva contra CEEI - Indústria Eletro Eletrônica Ltda., e outros, em trâmite na Vara do Trabalho desta Cidade, que fica arquivado em Cartório - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Osmar Tomio. São José dos Pinhais, 26 de dezembro de 2.005. *mp Vozgrau* Oficial.-----

R.23-36.547:- Protocolo nº 090.678 de 21/12/2005. De conformidade com o Ofício 1341897/2005 datado de 13/12/2005 expedido nos autos 00071 2000 670 09 00 1(670 RT 71/2000) requerida por Cleiner Fatima Naduk contra CEEI - Indústria Eletro Eletrônica Ltda., e outros, em trâmite na Vara do Trabalho desta Cidade, que fica arquivado em Cartório - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Osmar Tomio. São José dos Pinhais, 26 de dezembro de 2.005. *mp Vozgrau* Oficial.-----

R.24-36.547:- Protocolo nº 090.679 de 21/12/2005. De conformidade com o Ofício 1341923/2005 datado de 13/12/2005 expedido nos autos 00072 2000 670 09 00 6(670 RT 72/2000) requerida por Mariano da Silva Filho contra CEEI - Indústria Eletro Eletrônica Ltda., e outros, em trâmite na Vara do Trabalho desta Cidade, que fica arquivado em Cartório - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Osmar Tomio. São José dos Pinhais, 26 de dezembro de 2.005. *mp Vozgrau* Oficial.-----

R.25-36.547:- Protocolo nº 090.680 de 21/12/2005. De conformidade com o Ofício 1342271/2005 datado de 13/12/2005 expedido nos autos 00070 2000 670 09 00 7(670 RT 70/2000) requerida por Maria de Fatima Moreira contra CEEI - Indústria Eletro Eletrônica Ltda., e outros, em trâmite na Vara do Trabalho desta Cidade, que fica arquivado em Cartório - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Osmar Tomio. São José dos Pinhais, 26 de dezembro de 2.005. *mp Vozgrau* Oficial.-----

R.26-36.547:- Protocolo nº 090.681 de 21/12/2005. De conformidade com o Ofício 1342261/2005 datado de 13/12/2005 expedido nos autos 00067 2000 670 09 00 3(670 RT 67/2000) requerida

SEGUE

RUBRICA
M. P. Vargeman

FOLHA
36.547/03

CONTINUAÇÃO

por Maria José Cardoso contra CEEI - Indústria Eletro Eletrônica Ltda., e outros, em trâmite na Vara do Trabalho desta Cidade, que fica arquivado em Cartório - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Osmar Tomio. São José dos Pinhais, 26 de dezembro de 2.005. *M. P. Vargeman* Oficial.

R.27-36.547:- Protocolo nº 090.682 de 21/12/2005. De conformidade com o Ofício 1342318/2005 datado de 13/12/2005 expedido nos autos 92479 2003 670 09 00 4(670 CPE 479/2003) requerida por João Pinheiro contra Osmar Tomio, em trâmite na Vara do Trabalho desta Cidade, que fica arquivado em Cartório - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Osmar Tomio. São José dos Pinhais, 26 de dezembro de 2.005. *M. P. Vargeman* Oficial.

R.28-36.547:- Protocolo nº 102.097 de 08/02/2008. Nos termo do Ofício nº 0.057.555/2008 datado de 15/01/08 expedido nos autos 02411-1997-670-09-00-2 (RT 2411/1997) requerida por Marcelo José Horochovec contra CEEI - Indústria Eletro Eletrônica Ltda., e outros (3), em trâmite na 1ª Vara do Trabalho desta Cidade, que fica arquivado em Cartório - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Osmar Tomio. São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2008. *M. P. Vargeman* Oficial.

R.29-36.547:- Protocolo nº 180.720 de 26/12/2016. Conforme Ofício nº 2.251/2016 datado de 13/12/2016 expedido nos autos 0006596-98.2005.8.16.0035 (nº de origem 100/2005 - 2ª Vara Cível) de Execução Fiscal, exequente Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda - CNPJ/MF 76.416.890/0001-89, executados Maria Joana Tomio - CPF/MF 943.156.809-82 e Hellem System Automotive Ltda - CNPJ/MF 05.152.081/0001-69 em trâmite na Vara da Fazenda Pública desta Cidade, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Custas e Funrejus: informado ao juiz a oportuna inclusão na conta de liquidação (CN Art. 555). São José dos Pinhais, 30 de dezembro de 2.016. *M. P. Vargeman* Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº:4zw9k . U34zN . vCwos - SECCH . raJom
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

SEQUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO

SEGUIE